

# **A NOVA TERRITORIALIDADE DAS ÁGUAS: LIMITES E DESAFIOS NA GESTÃO SOCIAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ.**

**Paulo César Medeiros<sup>1</sup>**

[paulicer@terra.com.br](mailto:paulicer@terra.com.br)

## **RESUMO**

O presente artigo visa apresentar as bases teóricas e metodológicas que orientam este projeto de pesquisa em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná – 2007-2010. A pesquisa busca revelar a implementação do modelo de gestão compartilhada das águas no Estado do Paraná adotado na última década, a partir da identificação das contradições contidas nos discursos, práticas setoriais, representação sócio-espacial, interesses políticos presentes nas medidas governamentais e jurídicas, nos conflitos federativos e na luta interna do comitê para garantir a os interesses sociais e ambientais da bacia hidrográfica *versus* o interesse dos setores envolvidos na gestão. Estes conflitos revelam novas territorialidades que emergem desse processo de re-definição do processo de gestão das águas doces no espaço geográfico paranaense a partir da lei estadual 12.726/99, que definiu os instrumentos de gestão das águas. Dentre eles os de maior relevância na questão territorial foram, a adoção da Bacia Hidrográfica como unidade de gestão territorial, o estabelecimento dos Planos de Bacia, dos Comitês de Bacia e o Sistema de Gestão Estadual.

Para evidenciar este novo cenário da gestão territorial da água, buscou-se apresentar a contextualização histórica do modelo de gestão adotado oficialmente no Brasil e no Estado do Paraná e suas implicações territoriais. Em seguida produziu-se uma explicação para a nova territorialidade das águas, a partir das diversas abordagens sobre as bacias hidrográficas, que são base da análise a que se propõe a pesquisa.

**PALAVRAS-CHAVE:** Novas Territorialidades, Gestão Social das Águas, Comitês de Bacia Hidrográfica.

---

<sup>1</sup> Licenciado e Bacharel em Geografia pela UFPR. Mestre e Doutorando em Geografia pela UFPR. Professor da Rede Particular de Ensino Superior e da Rede Pública de Educação Básica do Estado do Paraná.

# A NOVA TERRITORIALIDADE DAS ÁGUAS: LIMITES E DESAFIOS NA GESTÃO SOCIAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DO PARANÁ.

Paulo César Medeiros<sup>2</sup>

[paulicer@terra.com.br](mailto:paulicer@terra.com.br)

## Introdução

Na história da gestão territorial das águas no Brasil, nota-se que a legislação hídrica, o planejamento do gerenciamento dos corpos de água, as classificações e destinos dos reservatórios resultaram do conflito entre os interesses privados e públicos. Os diferentes usos da água se mantiveram intimamente ligados aos processos de expansão dos sistemas técnicos, que evoluíram nos períodos econômicos. Particularmente no período recente, fizeram surgir novas formas de produzir alimentos, energia, bens e serviços, estabelecendo novas relações entre os setores usuários, poder público e sociedade civil, gerando novas territorialidades. O acréscimo da Ciência e da Tecnologia a este meio técnico veio reforçar as bases materiais e ideológicas do sistema técnico de gerenciamento de águas atual.

O presente artigo visa apresentar as bases teóricas e metodológicas que orientam este projeto de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná – 2007-2010. A pesquisa em desenvolvimento busca revelar a implementação do modelo de gestão compartilhada das águas no Estado do Paraná, a partir da identificação das contradições contidas nos discursos, práticas setoriais, representação sócio-espacial, interesses políticos presentes nas medidas governamentais e jurídicas, nos conflitos federativos e na luta interna do comitê para garantir a os interesses socioambientais da bacia hidrográfica *versus* o interesse dos setores envolvidos. Estes conflitos revelam novas territorialidades que emergem desse processo de re-definição do processo de gestão das águas doces no espaço geográfico paranaense a partir da lei estadual 12.726/99, que definiu os instrumentos de gestão das águas. Dentre eles os de maior relevância na questão territorial foram, a adoção da bacia hidrográfica como unidade de gestão territorial, o

---

<sup>2</sup> Licenciado e Bacharel em Geografia pela UFPR. Mestre e Doutorando em Geografia pela UFPR. Professor da Rede Particular de Ensino Superior e da Rede Pública do Estado do Paraná.

estabelecimento dos Planos de Bacia, dos Comitês de Bacia e o Sistema de Gestão Estadual.

Para evidenciar este novo cenário da gestão territorial da água no Estado, partimos da contextualização do modelo de gestão adotado oficialmente e seguimos em busca de uma explicação para a nova territorialidade das águas, a partir das diversas abordagens sobre as bacias hidrográficas, utilizadas no estudo geográfico.

## **Os Modelos de Gestão Territorial das Águas**

Durante o Brasil Colônia foram instituídos diversos diplomas legais concernentes às águas, porém a primeira legislação disciplinadora dos usos da água no país é de 1934, o Código de Águas. Antes desta época, as normas legais tiveram uma evolução marcada pelos processos históricos do colonialismo. A partir deste Código os estados e municípios legislaram a delimitação das fronteiras e reservas hídricas internas, fator importante para o desenvolvimento dos sistemas produtivos.

Somente a partir de 1988 é que a propriedade da água recebe uma nova leitura na Constituição Brasileira, a partir da qual, são definidas leis e atos administrativos que determinam a União e os Estados Federados novas diretrizes, deixando explícitas as competências de cada esfera em relação aos corpos d'água. Com base na Constituição Federal, em 8 de janeiro de 1997 foi sancionada a Lei n. 9.433 (Lei das Águas), expressando literalmente, o processo de incorporação da questão ambiental nas políticas públicas no país.

A lei apresentou princípios e regras que patentearam a fixação de parâmetros ambientais e sociais para uma Política Nacional de Recursos Hídricos. São exemplos disso os comandos que vinculam à adoção da bacia hidrográfica como unidade territorial de planejamento, administração descentralizada e participativa, articulação da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental, entre outros.

Com base na Política Nacional, os Estados da Federação procederam a organização seus sistemas de gestão estaduais. O Congresso Nacional seguindo o estabelecido na Constituição Federal delegou competência aos governos de seus

estados para instituírem suas políticas e organizarem seus sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos.

No Estado do Paraná, seguindo os modelos e premissas das leis federais, a Assembléia Legislativa decretou e sancionou em 1999, a Lei Estadual nº 12.726, que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos. Na lei ficaram definidos como instrumentos de implementação desta lei: o Plano Estadual de Recursos Hídricos; o Plano de Bacia Hidrográfica; o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água; a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos; a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos e o Sistema Estadual de Informação sobre Recursos Hídricos.

Entretanto, embora a Lei encerre vários avanços, entre os quais cabe enfatizar a adoção de um parâmetro sócio-ambiental para a concretização de uma política de gestão hídrica, sua aplicação tem sido marcada por muitos conflitos. Alguns deles derivam, em última análise, da coexistência dos marcos territoriais correspondentes à Federação (UF e Municípios) como os consagrados pela Política Nacional de Recursos Hídricos (Regiões ou Bacias Hidrográficas). De um lado, apresenta-se a já consolidada divisão política do país; de outro, as unidades espaciais de planejamento e gestão consagradas pela lei federal e por não coincidir com a divisão político-administrativa do País, a implementação da gestão de recursos hídricos por bacia cria um conflito potencial entre os entes que integram o Sistema Nacional e Estadual de Recursos Hídricos.

Neste modelo de gestão adotado, os órgãos gestores de recursos hídricos devem agora abrir mão de sua autonomia administrativa sobre a gestão de águas em território estadual para compartilhá-la com a nova instância deliberativa representada pelos Comitês de Bacia. Adicionalmente, a bacia hidrográfica, além de se apresentar como unidade de gestão ambiental, é também palco da gestão de conflitos relacionados aos aspectos quantitativos e qualitativos da água.

Ao lado dos chamados conflitos institucionais, interagem os conflitos sociais, decorrentes, por um lado, das diferentes pretensões setoriais quanto ao uso da água e, por outro, da compreensão da bacia hidrográfica como uma construção social, que pode fazer superar as práticas de gestão ambiental.

A Lei Federal 9.433/97 dotou a água de valor econômico. Esse propósito está embasado nas considerações constitucionais do artigo 170 - inciso VI, ou seja, entre os princípios econômicos está o da defesa do meio ambiente. A norma ainda

sinaliza que os órgãos gestores verifiquem todas as demandas que incidem sobre determinado corpo hídrico e devem promover sua compatibilidade com o desenvolvimento regional.

A base da lei está alicerçada em princípios inovadores e controversos, como é o caso do inciso I do art. 1º, ao considerar a água um bem público. Segundo alguns juristas, esta afirmativa apresenta inconstitucionalidade pelo fato da água, ser considerada cientificamente um bem tipicamente ambiental, sendo, portanto, de uso comum do povo, e, em conformidade com a Lei n. 8.078/90 (Código de defesa do consumidor - art. 81, parágrafo único, I), bem difuso. Embora a referida lei encerre vários avanços, sua aplicação não tem sido isenta de conflitos, alguns dos quais resultam, em última análise, das diferenças entre os marcos territoriais da Federação Brasileira, dos limites naturais das bacias hidrográficas e dos diferentes usos e apropriações.

Outra expectativa da Lei para o alcance dos resultados esperados está na dificuldade da inserção dos setores envolvidos nas estruturas previstas pela Política Nacional de Recursos Hídricos, este fato reside na complexidade das relações de poder e principalmente na discussão sobre os valores e usos que conflitam entre o poder público e o poder privado.

Segundo ASSUNÇÃO e BURSZTYN (2004), o governo federal tem encontrado grande dificuldade política-administrativa para regulamentar e operacionalizar essa política nacional. As outorgas estão sendo concedidas como mera formalidade administrativa e de forma isolada dos demais instrumentos, principalmente os planos de bacias. Os Planos de Recursos Hídricos estão sendo elaborados sem a devida participação dos diferentes atores atuantes da bacia hidrográfica, implicando no descumprimento da Lei Federal. A cobrança pelo uso dos recursos hídricos encontra limitações de caráter técnico, relacionadas à inexistência de dados sobre: a qualidade, os usuários da bacia, os usos atuais e futuro; os problemas ambientais e a recuperação.

No Estado do Paraná, a Lei Estadual nº 12.726/99, estabeleceu os fundamentos, objetivos e diretrizes para o funcionamento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Sendo sua principal atribuição a coordenação da gestão “integrada” das águas, exercida por meio de um Conselho Estadual – CERH/PR como órgão deliberativo e consultivo central; da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA/PR como órgão executivo central; dos Comitês de Bacia Hidrográfica, como

Até o início de 2007 foram oficialmente criados 4 Comitês de Bacia (Alto Iguaçu e afluentes do Alto Ribeira, Tibagi, Jordão e Paraná III), indicados no mapa a seguir:

[illegible]

TABELA 01 – COMPOSICAO DOS COMITES APROVADOS PELO CONSELHO  
ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

| COMPOSIÇÃO      |          | A. Iguaçu e A. Ribeira |       | Tibagi |      | Jordão |       | Paraná III |       |
|-----------------|----------|------------------------|-------|--------|------|--------|-------|------------|-------|
| Poder Público   | Ate 40%  | 11                     | 27,5% | 14     | 35%  | 09     | 39%   | 13         | 39,4% |
| Usuários de RH  | Ate 40%  | 16                     | 40 %  | 16     | 40%  | 09     | 39%   | 13         | 39,4% |
| Sociedade Civil | Min. 20% | 13                     | 32,5% | 10     | 25%  | 05     | 22%   | 17         | 21,2% |
| Total           | 100%     | 40                     | 100%  | 40     | 100% | 23     | 100 % | 33         | 100%  |

Fonte: Conselho Estadual de Recursos Hídricos, 2006.

É neste cenário de conflitos entre os interesses públicos e privados que o presente estudo está operando. A partir da constituição destes instrumentos jurídicos e políticos é que se pode considerar que o modelo de gerenciamento estadual teve sua mudança de rumos e fez transparecer uma nova territorialidade das águas no espaço geográfico paranaense.

Assim, as bases teóricas que orientam o presente projeto resultam da percepção científica da necessidade que os pesquisadores, planejadores e gestores têm, de conhecer em profundidade os meios pelos quais decorrem e decorrerão os grandes enfrentamentos na gestão das águas e busca se justificar na possibilidade que a análise evolutiva da gestão do território oferece para a explicação das variáveis que se articulam para dar sentido às novas territorialidades em cada momento histórico.

### **Bacias Hidrográficas, Geossistemas e Paisagens**

A Teoria Geral dos Sistemas postulada por Ludwig Von Bertalanffy marca profundamente o pensamento geográfico a partir década de 1950. Esta abordagem apresentou-se de diversas maneiras nas teorias científicas, com destaque para o conceito de Geossistema. Segundo CHRISTOFOLETTI (1999), o conceito de geossistema foi introduzido na literatura soviética por SOTCHAVA (1962) com a preocupação de estabelecer uma tipologia aplicável aos fenômenos geográficos, enfocando aspectos integrados dos elementos naturais numa entidade espacial, em substituição aos aspectos da dinâmica biológica dos ecossistemas.

Para SOTCHAVA (1977), os geossistemas apresentavam-se como fenômenos naturais, no entanto, todos os fatores econômicos e sociais, influenciavam sua estrutura e peculiaridades espaciais. Estas formações naturais experimentavam, sob certa forma, o impacto dos ambientes social, econômico e tecnogênico. Assim, para este autor a principal concepção do geossistema é a conexão da natureza com a sociedade humana.

Nessa mesma linha de análise, BERTRAND (1972), entende o Geossistema como um nível na escala espaço-temporal da análise da paisagem, que corresponde a dados ecológicos relativamente estáveis, resultante da combinação de fatores geomorfológicos, climáticos e hidrológicos, em combinação dinâmica em uma porção do espaço, portanto instável, de elementos físicos, bióticos e antrópicos, inter-relacionados “dialeticamente” entre si, desse modo fazendo da paisagem um conjunto único e indissociável em perpétua evolução. Em seu trabalho denominado *Paysage et Géographie Physique Globale* (1971, p.2), define que:

A paisagem não é a simples adição de elementos geográficos disparatados. É, numa determinada porção do espaço, o resultado da combinação dinâmica, portanto instável, de elementos físicos, biológicos e antrópicos que, reagindo dialeticamente uns sobre os outros, fazem da paisagem um conjunto único e indissociável, em perpétua evolução.

Nesta perspectiva, o geossistema é concebido como sendo um composto de três subsistemas: o meio abiótico, a exploração biológica e a ação antrópica. Segundo DIAS (1998), no trabalho *Pour une histoire écologique de la France rurale*, publicado em 1975, Bertrand faz um tratamento mais aprofundado ao fenômeno antrópico, dentro da concepção geossistêmica, dando uma importância fundamental a este, como elemento determinante na dinâmica e nas transformações históricas das paisagens rurais francesas, diferenciando-o de ecossistema, conceito formulado pelos teóricos das ciências biológicas. Desta forma, o autor em questão, propõe uma diferenciação entre os conceitos de paisagem, de geossistema e ecossistema, considerando:

O geossistema e o ecossistema são conceitos naturalistas que incorporam mais ou menos diretamente certos aspectos sociais (impacto antrópico); a paisagem é uma análise social que incorpora o "natural" finalizado. O geossistema e o ecossistema são conceitos diretamente quantitativos baseados em medições e no estabelecimento de balanços energéticos; a paisagem é intrinsecamente ligada à idéia de qualidade que se exprime a partir de um sistema de valor social (embora alguns de seus componentes sejam quantificáveis). O geossistema e, numa certa medida, o ecossistema, são conceitos espaciais (corológicos) ao passo que a paisagem exprime primeiramente um esquema de funcionamento. A paisagem é um processo, produto do tempo e mais precisamente da história social (BERTRAND, 1978, p. 250).

A paisagem, segundo esta abordagem emerge como um produto social historicizado que permite interpretar o espaço geográfico nos limites de um sistema de produção econômica e cultural. Está então posicionada como um mediador entre a sociedade e a natureza, seja como uma interpretação social da natureza e talvez, além, uma interpretação natural da sociedade .

Partindo do pressuposto de que uma bacia hidrográfica pode representar, simultaneamente, geossistema e/ou paisagem, é necessário avaliar a possibilidade de aplicação da abordagem sistêmica às bacias hidrográficas, levando-se em conta os modos pelos quais esse referencial teórico-metodológico poderia, dentro do atual quadro da gestão de recursos hídricos, contribuir para fornecer os subsídios necessários a uma gestão efetivamente sistêmica e integrada da bacia hidrográfica sob a perspectiva do uso sustentável dos seus recursos bióticos e abióticos, bem como do equacionamento das demandas sociais, econômicas e culturais.

Para LANNA (1995), o gerenciamento por bacia hidrográfica pode ser visto como um instrumento que orienta o poder público e a sociedade, no longo prazo, na utilização e monitoramento dos recursos ambientais – naturais, econômicos e sócio-culturais –, na área de abrangência de uma bacia hidrográfica. Afirma que a vantagem de se adotar a bacia hidrográfica como unidade de intervenção é que "a rede de drenagem de uma bacia consiste num dos caminhos preferenciais de boa parte das relações causa-efeito, particularmente aquelas que envolvem o meio hídrico". Por sua vez as desvantagens são que nem sempre os limites municipais e estaduais respeitam os divisores da bacia e, conseqüentemente, a dimensão espacial de algumas relações de causa-efeito de caráter econômico e político.

## **Bacias Hidrográficas, Territórios e Territorialidades**

Entre as primeiras elaborações sobre o conceito de território de forma sistematizada temos a do geógrafo Friedrich Ratzel, no século XIX. Ele comparou o Estado a um organismo vivo que nasce, cresce e tende a declinar. Esta visão colocou no centro de suas análises necessidade do domínio territorial por parte do Estado. Segundo GOMES (1984) “O território era, então, um dos elementos principais na formação do Estado de modo que, na concepção de Ratzel, o Estado não existiria sem o território”. Além disso, o território significava não só as condições de trabalho, mas a própria condição de existência de uma sociedade, definindo-se pela propriedade, isto é, uma área dominada por alguém ou pelo Estado.

A crítica recente desta abordagem do território veio de Claude Raffestin (1993). Sua obra mostra o caráter político do território, bem como a sua compreensão sobre o conceito de espaço geográfico, pois o entende como substrato, um palco, pré-existente ao território. Para ele, ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente o ator “territorializa” o espaço. Na sua análise, a construção do território revela relações marcadas pelo poder, este surge como uma categoria essencial para a compreensão do território. Poder e território, apesar da autonomia de cada um, vão ser enfocados conjuntamente para a consolidação do conceito de território. Assim, o poder é relacional, pois está intrínseco em todas as relações sociais. Em sua crítica a Ratzel, deixa claro que o enfoque territorial ratzeliano, difundido principalmente por seus discípulos, concebe o Estado como extensão por excelência a comportar o estatuto de território. Para ele, “todo o projeto ratzeliano é sustentado por uma concepção nomotética”, uma aceção totalitária de Estado. Este autor considera a obra de Ratzel “estadocêntrica”, sustentando que ela atribui ao Estado a exclusividade do poder. O poder, nessa perspectiva, é unilateral e absoluto.

A partir do conceito de território, Raffestin deriva outro conceito análogo que reflete as múltiplas dimensões da ação espacial vivida pelos membros de uma coletividade, pelas sociedades em geral, a *territorialidade*. A territorialidade corresponde a um conjunto de práticas de expressões materiais e simbólicas, almejando a apropriação ou manutenção de um dado território. A Territorialidade advém, portanto, de estratégias que um determinado ator ou grupo social imprime para se apropriar e/ou

controlar um espaço. Esse controle, exercido por meio de coação ou persuasão, possui propósito e intenção. O território é tanto o seu objeto quanto o seu objetivo.

Caio Prado Júnior (1945), na sua obra *História Econômica do Brasil* utiliza-se, nitidamente, da vertente econômica para explicar as transformações ocorridas no espaço brasileiro. Neste ensaio o território é sempre visto como porção territorial, palco dos acontecimentos econômicos e das transformações vivenciadas pela sociedade. Na obra mencionada, os ciclos econômicos e as transformações do território em razão da economia, são as vertentes predominantes nesta abordagem. A territorialidade é a face espacial de luta entre classes pelo poder.

A abordagem de Marcelo Lopes de Souza (2001) sobre o território é política e também cultural, visto que este autor identifica, nas grandes metrópoles, grupos sociais que estabelecem relações de poder formando territórios no conflito pelas diferenças culturais. Salienta que o território é um espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder, e que o poder não se restringe ao Estado e não se confunde com violência e dominação. Assim, o conceito de território deve abarcar mais que o território do Estado-Nação. Nas palavras do autor, “todo espaço definido e delimitado por e a partir de relações de poder é um território, do quarteirão aterrorizado por uma gangue de jovens até o bloco constituído pelos países membros da OTAN”.

Milton Santos (2001) considera o território uma “extensão apropriada e usada”. O termo “território usado” antecipa-se a uma redundância enfatizando a relevância desta noção. Para este autor a categoria “território usado” permite sistematizar teoricamente o entendimento do conceito território. E seu valor concerne ao caráter empírico a que essa abordagem remete. Quando os usos que grupos sociais distintos tentam estabelecer em uma dada área são convergentes os conflitos podem vir à tona. Obviamente, isto não encerra uma regra. A formação do território é algo externo ao território. Segundo SANTOS (1985) a periodização da história é que define como será organizado o território, ou seja, o que será o território e como serão as suas configurações econômicas, políticas e sociais. O autor evidencia o espaço como variável a partir de seus elementos quantitativos e qualitativos, partindo de uma análise histórica: “O que nos interessa é o fato de que cada momento histórico, cada elemento muda seu papel e a sua posição no sistema

temporal e no sistema espacial e, a cada momento, o valor de cada qual deve ser tomado da sua relação com os demais elementos e com o todo”.

HAESBAERT (1997), analisa o território com diferentes enfoques, elaborando uma classificação em que se verificam três vertentes básicas: 1) jurídico-política, segundo a qual “o território é visto como um espaço delimitado e controlado sobre o qual se exerce um determinado poder, especialmente o de caráter estatal”; 2) cultural(ista), que “prioriza dimensões simbólicas e mais subjetivas, o território visto fundamentalmente como produto da apropriação feita através do imaginário e/ou identidade social sobre o espaço”: 3) econômica, “que destaca a desterritorialização em sua perspectiva material, como produto espacial do embate entre classes sociais e da relação capital-trabalho”.

Para SOJA (2001), territorialidade é composta por três elementos: senso de identidade espacial, senso de exclusividade e compartimentação da interação humana no espaço. Para se compreender o território, é preciso conhecer boa parte das suas territorialidades e estas estão imbricadas na subjetividade dos sujeitos. O território não é produzido de maneira isolada. Ele decorre das articulações estruturais e conjunturais a que esses indivíduos ou grupos sociais estão submetidos numa determinada época, tornando-se, portanto, intimamente ligado ao tempo e ao modo de produção vigente. Este aspecto processual de formação do território constitui a territorialização.

Elaborando sua concepção de territorialidade humana, SACK (1986) ensina que a “territorialidade será definida como a tentativa, por um indivíduo ou grupo, de atingir/afetar, influenciar ou controlar pessoas, fenômenos e relacionamentos, pela delimitação e afirmação do controle sobre uma área geográfica”. Essa perspectiva situa-se no plano do poder, denotando, pois, a ênfase política desta noção de territorialidade.

Segundo SPÓSITO (2004) “um território torna-se concreto quando associado à sociedade em termos jurídicos, políticos ou econômicos. Ele compreende recursos minerais, que podem ser classificados por sua quantidade e sua qualidade, é suporte da infra-estrutura de um país, é por sua superfície que os indivíduos de uma nação se deslocam”. O território é fonte de recursos e só assim pode ser compreendido quando focado em sua relação com a sociedade e suas relações

de produção, o que pode ser identificado pela indústria, pela agricultura, pela mineração, pela circulação de mercadorias, etc., ou seja pelas diferentes maneiras que a sociedade ser utilizada para se apropriar e transformar a natureza.

As novas políticas públicas de gestão ambiental das águas tendem a dar garantia da participação dos setores públicos e privados. Esta mudança de modelo gerencial, segundo o foco desta pesquisa, traduz o novo valor estratégico do território se relaciona com a redefinição da natureza à nova forma de produzir. Segundo BECKER (2001) ele se expressa na demanda de autonomia e projetos alternativos oriundos da sociedade local, mas articulados em alianças globais através das redes transnacionais. Estas novas estratégias introduzem fortes diferenciações no território, reduzindo o poder de controle e planejamento centralizado do Estado. As novas variáveis políticas do território buscam atender a nova forma de produzir que, segundo a autora se sustenta em três princípios básicos: Eficácia, referente à nova racionalidade de poupança de recursos e incorporação de informação e tecnologia nos produtos e processos; Valorização da diferença, referente à identificação e potencialização das vantagens competitivas de cada território; Descentralização, constituindo nova forma de governo em parceria ou gestão de território incorporando ciência, tecnologia e relações de poder público-privada. As práticas e fundamentos escolhidos para administrar bens de valores sociais, econômicos e ambientais baseiam-se em estratégias consagradas em regras jurídicas. Essas regras variam, tendo em vista as escolhas instituídas para fixar modelagens aptas para a administração pretendida.

### **Bacias hidrográficas, relações escalares e desenvolvimento territorial.**

A complexidade da sociedade humana em relação à gestão da água reside na identificação de quais são as contradições das relações sócio-espaciais de produção e de como por um lado temos o avanço tecnológico do capitalismo que aumenta cada vez mais a produtividade do trabalho com eficiência no uso dos materiais e energias e por outro lado leva a “desterritorialização” e exclusão de 1/3 da população de acesso aos recursos essenciais à vida como os alimentos e a água em escala global.

Segundo FOLLADORI (2001) embora seja aparentemente visível um quadro de desajuste entre os seres humanos e a natureza, o que estamos presenciando é uma profunda crise das relações sociais entre os seres humanos. Em relação ao controle dos reservatórios, seja em escala local de bacias ou na escala global das grandes regiões hidrográficas, isto leva a visualizar que a luta pela água está produzindo novas configurações sócio-espaciais para o domínio deste “recurso” e o surgimento de novas forças sociais que tendem ao rompimento das velhas formas de configuração espacial para dar garantia ao modelo de desenvolvimento atual nas suas diferentes escalas geográficas.

SMITH (2000) concebe a escala como uma resolução geográfica de processos sociais contraditórios de competição e cooperação. Deste modo, a produção e a reprodução contínuas da escala expressam tanto a disputa social quanto a geográfica para o estabelecimento das fronteiras em diferentes lugares, localizações e sítios de experiência. Segundo o autor “a construção do lugar implica a produção da escala, na medida em que os lugares são diferenciados uns dos outros; a escala é o critério de diferença, não tanto entre lugares como entre tipos diferentes de lugares”. Deste modo para que se possam examinar os processos naturais e humano na escala geográfica das Bacias Hidrográficas no contexto de uma unidade federativa do Estado Nacional brasileiro que se insere numa política internacional de gestão ambiental, é imprescindível estabelecer um diálogo escalar.

Segundo GONZÁLEZ (2005) as escalas são construções sociais, não estão ontologicamente dadas de antemão, sejam elas urbanas, regionais, nacionais ou qualquer outra, neste caso a da bacia hidrográfica. Elas estão ligadas às suas origens, determinação e coerência interna, elas não existem sem as interações sociais, são a própria expressão destas relações. Assim, pode-se avançar na idéia de que as relações escalares são relações de poder. A escala é tanto um objeto como um meio para as lutas econômicas e políticas que alteram e expressa trocas na produção da geometria do poder social na organização escalar de uma dada sociedade. As pessoas, mediante suas relações, seus hábitos, normas, costumes e instituições reproduzem certas pautas que permitem a convivência e um grau suficiente de consenso. Estas pautas têm formas espaciais particulares que podem acabar institucionalizando-se em formas espaciais que eventualmente permitem uma reprodução estável e a percepção do espaço geográfico.

A escala, do ponto de vista de sua conexão social e política está imersa numa seqüência de escalas específicas que apresentam quatro características: Identidade, diferenças internas, fronteiras com “outras escalas” e resistências políticas. Estas características permitem conhecer interna e externamente uma determinada escala em suas múltiplas relações como as demais.

A escala geográfica é hierarquicamente produzida como parte das paisagens sociais e culturais, econômicas e políticas do capitalismo e do patriarcalismo contemporâneos. A questão é justamente não “congelar” um conjunto de escalas como blocos de uma política espacializada, mas compreender os meios sociais e os propósitos políticos mediante os quais esse congelamento das escalas é todavia realizado – embora transitóriamente. É melhor conceber essas diferentes escalas como encaixadas em vez de hierarquizadas, pois a ordenação hierárquica das escalas é séria candidata à abolição numa geografia social revolucionada. (Smith, 2000. p.144)

Deste modo, ao se observar a bacia hidrográfica, como uma escala local, no contexto de uma política de gestão de recursos hídricos na escala estadual, nacional e global, se está experimentando a abordagem dos “saltos escalares”, com a perspectiva de decodificar os elementos que unem e diferenciam estes espaços. Estes elementos são identificados pela construção de “narrativas escalares” que, fundamentalmente trazem a noção de “desenvolvimento” deste território. Este conceito está diretamente ligado à justificativa que os atores de um dado território, mediante suas relações, seus hábitos, normas, costumes e instituições sociais, reproduzem certas pautas que permitem a convivência e um grau suficiente de consenso, sobre aquilo que pode representar a noção de “desenvolvimento”.

A metáfora do desenvolvimento se incorporou como um determinismo da história ocidental, uma hegemonia global sobre outros povos e culturas diferentes saquendo suas oportunidades de definir as suas próprias formas de vida social. Durante todo século XX, viu-se surgir um conjunto de verbetes associados ao desenvolvimento, o colonial, o urbano, o industrial, o econômico, o social, o sustentável e outros. Em

termos técnicos e políticos, teóricos e metodológicos, a primeira década do século XXI, está marcada pelo exercício científico de desconstrução do conceito de “desenvolvimento” aplicado pelos sistemas de mercado em busca de sua superação, para dar novo sentido aos sistemas humanos e naturais.

De fato, o desenvolvimento é uma condição para pensar as políticas de gestão territorial das águas. No entanto é fundamental pensá-lo dentro de uma perspectiva territorial, tendo a percepção de que, é no território que se expressam as formas e os conteúdos humanos que dão sentido e estrutura ao espaço geográfico.

ESCOBAR (1995) reforça a noção assimétrica do desenvolvimento, na desigualdade entre os países ricos e pobres, entre industrializados e em vias de desenvolvimento. Os países industrializados, com apenas 26% da população mundial, representam 78 % da produção de bens e serviços, 81% do consumo da energia, 70% dos adubos químicos, 87% a produzir armamentos. Um residente nos EUA gasta energia, que corresponde 7 pessoas no México, 55 pessoas na Índia, 168 pessoas na Tanzânia e 900 em Nepal. As despesas militares excedem as despesas para saúde. O custo de um lutador pesado (por exemplo: boxe) pode financiar quarenta mil centros de saúde nas zonas rurais. 44% da produção do Grão do mundo utilizando para alimentação do animal. A mesma quantidade de grão pode alimentar mais 2 bilhões de pessoas.

Este autor aponta que para se construir alternativas ao desenvolvimento com base no conhecimento acadêmico, e necessária a prática política de pensar estas alternativas. Sugere a abordagem científica procurando saber sobre os conceitos e práticas do desenvolvimento das comunidades locais, este tipo de pesquisa pode contribuir para uma investigação alternativa com base numa perspectiva antropológica. Ou seja a relação da comunidade esteja culturalmente relacionada com desenvolvimento. Os grupos populares, em muitas partes do mundo, parecem estar cada vez mais confrontando com este dilema. Travada entre estratégias convencionais do desenvolvimento que recusam morrer e a abertura dos espaços na vigília do capital ecológico e no discurso pluralismo cultural, biodiversidade e etnicidade, alguns destes grupos sociais respondem tentando com uma visão própria de seu desenvolvimento territorial.

## Considerações Finais

No modelo de gestão adotado no Estado do Paraná o poder público, por meio de suas estruturas de gestão dos recursos hídricos, deve abrir de sua autonomia administrativa sobre a gestão de águas em território estadual para compartilhá-la com a nova instância deliberativa representada pelos Comitês de Bacia. Adicionalmente, a bacia hidrográfica, além de se apresentar como unidade de gestão ambiental, é também palco da gestão de conflitos relacionados aos aspectos quantitativos e qualitativos da água, que são base da gestão territorial.

Ao lado dos chamados conflitos institucionais, interagem os conflitos sociais, decorrentes, por um lado, das diferentes pretensões setoriais quanto ao uso da água e, por outro, da compreensão da bacia hidrográfica como uma construção social, que pode fazer superar as práticas de gestão ambiental que levem ao desenvolvimento territorial sustentado. É neste cenário de conflitos entre os interesses públicos e privados que o presente estudo se desdobrará, na coleta de campo e tratamentos dos dados e informações.

A partir da constituição dos instrumentos jurídicos e políticos pode-se considerar que o modelo de gerenciamento estadual teve sua mudança de rumos e fez transparecer uma nova territorialidade das águas no espaço geográfico paranaense. Esta condição sócio-espacial que se apresentou nos tomou a atenção e sobre ela gerou-se uma matriz de questões a serem resolvidas no processo de pesquisa, sendo elas as seguintes:

Quais os conceitos geográficos necessários para a explicação deste modelo de gestão territorial adotado?

Quais os conflitos sócio-ambientais gerados partir da implementação da Lei Estadual de Recursos Hídricos?

Quais as territorialidades que emergem do processo de implementação desta lei?

Quais as identidades territoriais dos setores envolvidos no processo de gestão hídrica?

Como se pode produzir uma nova identidade territorial levando em consideração as bacias hidrográficas?

Como se pode efetivar uma gestão social das águas que leve à superação das contradições econômicas e políticas do desenvolvimento socioambiental?

O presente artigo resulta da percepção científica da necessidade que os pesquisadores, planejadores e gestores têm, de conhecer em profundidade os meios pelos quais decorrem e decorrerão os grandes enfrentamentos na gestão das águas e busca se justificar na possibilidade que a análise evolutiva da gestão do território oferece para a explicação das variáveis que se articulam para dar sentido às novas territorialidades em cada momento histórico.

## Bibliografia

ALMEIDA, H. **Água já é um bem escasso na América Latina**. (Hamilton Almeida, jornalista p. 01, Gazeta Mercantil – Latino Americana, Brasil, 2001.

ANDRADE, **Manuel Correia. A questão do território no Brasil**. São Paulo:

Hucitec; Recife: IPESPE, 1995.

ASSUNÇÃO. F. N. A e BURSZTYN, M<sup>a</sup> A. **As políticas públicas das águas no Brasil**. Acesso em 29 jan 2005. Documento não paginado. Disponível em: [www.aguaboliviana.org/situacionaguaX/IIIEncAgua/conteúdo/trabajos\\_azul/TC-127.htm](http://www.aguaboliviana.org/situacionaguaX/IIIEncAgua/conteúdo/trabajos_azul/TC-127.htm)

BARLOW, M. & CLARKE, T. **OURO AZUL**: como as grandes corporações estão se apoderando da água doce do nosso planeta. São Paulo : M. Books do Brasil, 2003.

BECKER, B. **Informação é Território**. In Revista Ciência Hoje nº 177 : vol. 20: novembro de 2001.

BRASIL. **Lei n. 9.433** – 08 jan.1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

ESCOBAR, A. **Encountering Development**. Princeton Univ.Press, 1995.

\_\_\_\_\_. Planejamento. In: .....Dicionário do desenvolvimento, p 211-227.....

FOLADORI, G. **Limites do Desenvolvimento Sustentável**. São Paulo : Imprensa Oficial, 2001.

GOMES, Rita de Cássia da Conceição. **O conceito de território na trajetória do pensamento geográfico**. Revista Sociedade e Território – vol. 1, nº 1 (Jan/Jun. 1984). Natal: UFRN/CCHLA/DGE, 1984.

GONZÁLEZ, S. La geografía escalar del capitalismo actual. 2005 [www.ncl.ac.uk/guru/](http://www.ncl.ac.uk/guru/)

HAESBAERT, Rogério. **Des-territorialização e identidade**: a rede “gaúcha” no nordeste. Niterói: EdUFF, 1997.

LANNA, Antonio Eduardo Leão. **Gerenciamento de bacia hidrográfica**: aspectos conceituais e metodológicos. Brasília: Ibama, 1995.

LEAL, Márcia Souza. **Gestão ambiental de recursos hídricos**: princípios e aplicações. Rio de Janeiro: CPRM, 1998.

MAGALHÃES, T. **A face oculta da privatização da água.** Revista Princípios, São Paulo, ago-out, 1995

MARX, K. **O Capital.** Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1985.

MARX, K., ENGELS, F. **Obras escolhidas em três tomos.** Ed. Avante. Lisboa - Portugal. Ed Progresso. Moscovo – URSS, 1982.

MENDONÇA, F. A. **Geografia socioambiental** in: MENDONÇA, F. A. ; KOZEL, S. (org) Elementos de epistemologia da geografia contemporânea. Curitiba : Editora da UFPR, 2002.

MENDONÇA, F. A. ; KOZEL, S. (org) **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea.** Curitiba : Editora da UFPR, 2002.

PARANÁ. **Lei nº 12.726/99.** Institui a Política Estadual de Recursos Hídricos e cria o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

PRADO JÚNIOR C.P. **História Econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1945.

\_\_\_\_\_, **Evolução Política do Brasil**, 19ª edição, São Paulo: Brasiliense, 1991.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder.** Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SACK, R. D. **Human territoriality – Its theory and history.** Cambridge Iniversity Press. Cambridge, 1986.

SANTOS, M. & SILVEIRA, M. L. **O Brasil: território no início do século XXI.** 2ª ed. – Rio de Janeiro : Record, 2001.

SANTOS, Milton. **Espaço e método.** São Paulo: Nobel, 1985.

\_\_\_\_\_, **A natureza do espaço: técnica e tempo – razão e emoção.** 2ªed. Saõ Paulo : Hucitec, 1997.

SAQUET, Marcos Aurélio. **O território: diferentes interpretações na literatura italiana.** In: RIBAS, A. D.; SPOSITO, E. S.; SAQUET, M. A. Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.

SENADO FEDERAL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1988. 292p.

SMITH, N. Contornos de uma política espacializada: veículos dos sem-teto e produção da escala geográfica. In: ARANTES, A. (org) O Espaço da diferença. Campinas : Papirus, 2000.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. **O território: sobre espaço e poder. Autonomia e desenvolvimento.** In CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p.77-116.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Sobre o conceito de território: um exercício metodológico para a leitura da formação territorial do sudoeste do Paraná.** In: RIBAS, A. D.; SPOSITO, E. S.; SAQUET, M. A. Território e Desenvolvimento: diferentes abordagens. Francisco Beltrão: Unioeste, 2004.